



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 810/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 05 de setembro de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita encontra-se em viagem para tratar de interesses desta Municipalidade, e em resposta ao **Ofício n.º 594/2022, Requerimento n.º 115/2022**, formulado pelo vereador Luiz Benedito Raimundo, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **9759/2022** em **25/08/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,



Valdir Basso

Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 09759/2022

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 594/2022/Gab. da Presidência, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador Luiz Benedito Raimundo – requerimento n.º 115/2022, seguem as informações solicitadas:

a) A prefeitura Municipal contratou alguma empresa terceirizada para trabalhar em assuntos relacionados ao combate de endemias?

Sim.

b) Caso a resposta do item anterior for “sim”, a contratação de uma empresa terceirizada se deu por qual motivo, tendo em vista haver um setor próprio na Administração Municipal para esse tipo de serviço? Qual o nome da empresa contratada e qual o valor será gasto pela Prefeitura nesta contratação?

Devido contratação temporária e recurso destinado a contratação conforme RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, onde não se faz necessário, criação de vaga para este fim.

O contrato da empresa se deu por meio de licitação, além dos profissionais de endemia foram contratados outros profissionais para atender a demanda de outras portarias, conforme termo referência elaborado.

Nome da empresa vencedora do processo licitatório: Associação Beneficiente_SHDSS.

Valor do contrato destinado ao agente de endemia: R\$ 183.492,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

c) Levando em consideração estar em vigência uma lista de espera de Concurso Público e Processo Seletivo para o cargo de agente de endemias em Andradas, por que a mesma não está sendo aplicada? Tendo em vista haverem muitas reclamações de cidadãos que aguardam na referida lista de espera para serem chamados, porém a empresa terceirizada realiza suas próprias contratações para o setor.

A contratação de agente de endemias se dá por meio de processo seletivo e não concurso público. Para chamar o candidato do processo seletivo temos que ter disponibilidade de vaga de acordo com legislação municipal vigente.

d) A Prefeitura Municipal pode fazer algo para dar prioridade no chamamento das pessoas que se encontram na lista de espera do Concurso/Processo Seletivo ao invés da empresa terceirizada?

Não, visto explicação do item “b”.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

